

Importação as quatorze addições a cima
 oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta
 e seis reis. Secretaria da Assembleia
 31 de Julho de 1823 = Manoel José
 de Souza Franca, Secretario = José Ri-
 cardo da Costa Aguiar, Secretario = Fran-
 cisco Honorio Soares, Secretario = José
 Feliciano Fernandes Pinheiro, Secretario.

AC1823-A-7-2147

Para Sr. Pedreira do Couto
 Ferraz

Et Assembleia geral, Constituinte e Le-
 gislativa do Imperio do Brazil manda
 participar a V. Sa. que tem resolvido que
 deve vir, quanto antes, tomar aente nes-
 te Augusto Congresso, e ter parte nos
 seus trabalhos, como Deputado a mesma
 Assembleia pela Provincia da Bahia =
 Deus guarde a V. Sa. Paço da Assem-
 bleia em 11 de Agosto de 1823 = José
 Ricardo da Costa Aguiar.

Na mesma conformidade e data
 a José da Silva Lisboa.

AC1823-A-7-2148

Para Manoel Jacinto
 Vaqueira da Gama.

1.º Imp. Imp. p. Et Assembleia geral, Con-
 tituinte e Legislativa do Imperio do Bra-
 zil manda participar ao Governo que
 precisa que lhe seja remettida humma
 Lista de todas as pessoas que perceberem
 vencimentos do Thesouro Publico a ti-
 tulo de Pensões, Gratificações, Ajudas
 de custo, ou outra qualquer denomina-
 ção, por Avisos ou Portarias das Secre-

tarias de Estado, ou Provisões do mesmo
Theouro, declarando. e tambem quaesquer
outros vencimentos que cada hum das
ditas pessoas receber por titulo legal. e
que V. Ex.^a levará ao conhecimento de Sua
Majestade Imperial. = Deus guarde a
V. Ex.^a Paes da Assembleia em 15 de O
gosto de 1823 = Joze Ricardo da Costa
Ognyar.

AC1823.A-2-2149

Para Joze Joaquin bar
neiro de Campos.

M. Ex.^a Sr. Et Assembleia Geral,
Constituinte e Legislativa do Imperio do
Brasil approvando o Parecer das Comis-
sões reunidas de Constituição e Estatística
sobre o numero de Deputados que deve ele-
ger a Cidade da Bahia. e manda parti-
cipar ao Governo que considerando por
hum lado, que os Deputados ja dados pe-
lo Recomeço da Provincia da Bahia,
juntos aos de Sergipe d'Alhe, prefazem
o numero concedido aquella Provincia,
quando formada das duas, e por outro la-
do que a Cidade da Bahia ficava sem
Representação, e não se argumentando o di-
to numero, tem resolvido que a referida
Cidade possa eleger hum Deputado pa-
ra a representar neste Congresso. Que
Vossa Excellencia levará ao conhecimen-
to de Sua Magestade Imperial. =
Deus guarde a V. Ex.^a Paes da Assen-
bleia em 5 de Agosto de 1823 = Joze
Ricardo da Costa Ognyar.

Joze Joaquin barneiro de Campos